



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Manuais, participação da sociedade, previsão de receitas e fixação de despesas

2024

Unidade Central de Controle Interno

Município de ARAPOTI/PR





RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 01/2025 – UCCI AUDITORIA EM ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - Manuais, participação da sociedade, previsão de receitas e fixação de despesas - MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Objetivo: Mensurar o desempenho do governo em cada uma das áreas avaliadas com base em informações e documentos fornecidos diretamente por agentes públicos municipais, denominados de interlocutores.

Usuários previstos: Secretaria Municipal da Fazenda

Tipo de trabalho: Relatório direto

Nível de asseguração: Asseguração limitada ao escopo planejado.

Ato de designação: NOTA TÉCNICA N.º 29/2024 - CGF/TCE -PR

Período total da fiscalização: agosto/2024 a dezembro/2024.

Equipe de planejamento:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Eduardo Melo da Cruz	700727	UCCI
José Donizeti da Costa	0465	UCCI

Auditor Responsável pela Auditoria:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
José Donizeti da Costa	0465	UCCI

Entidade auditada:

MUNICÍPIO	SECRETARIA	REPRESENTANTE
Arapoti	Fazenda	Marcelo Brandão da Silva





ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	04
1.1 Objeto.....	04
1.2 Motivação.....	04
1.3 Objetivos e Escopo.....	05
1.4 Metodologia.....	07
2. VISÃO GERAL DO TEMA.....	10
3. ACHADOS.....	11
3.1 Matriz de Achados.....	11
4. CONCLUSÃO.....	15
5. ENCAMINHAMENTO.....	16
6. ANEXOS.....	17





1. INTRODUÇÃO

1.1. Objeto

1. A elaboração de um orçamento público é um processo essencial e complexo para a gestão eficaz dos recursos de uma cidade. No Brasil, esse processo é guiado por diversas normas legais que garantem transparência e responsabilidade fiscal.

2. A Constituição Federal de 1988, a Lei nº 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) de 2000 formam a base legal para a elaboração do orçamento. A LRF destaca a importância da transparência e do controle social, exigindo audiências públicas no processo orçamentário. O cumprimento dessas normas é crucial para que o orçamento atenda às necessidades da população.

3. Um bom planejamento orçamentário é fundamental para a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Com isso, é necessário que o município possua manuais para a elaboração dos instrumentos orçamentários, e que esses documentos estejam disponibilizados no site oficial. Além disso, a realização de debates, audiências e consultas públicas durante a elaboração das propostas do PPA, LDO e LOA são de fundamental importância.

4. A elaboração do orçamento público é complexa e exige que a previsão das receitas seja baseada em dados e coeficientes oficiais para garantir a precisão dos dados, tais como: receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), FUNDEB, repasses estaduais do ICMS, além das estimativas de arrecadação do IPTU, entre outras fontes de informação.

5. As dotações orçamentárias na LOA devem ser suficientes para a execução das atividades planejadas. A inclusão de dotações irrisórias deve ser evitada, pois pode comprometer a eficácia do orçamento. A fixação das despesas com pessoal, considerando revisões gerais anuais e o crescimento da folha de pagamentos, é outro foco importante para um bom planejamento.

6. Além disso, os programas estabelecidos para Educação, Saúde e Assistência Social no PPA devem estar alinhados com os planos específicos dessas áreas. Esse alinhamento é crucial para garantir que os recursos sejam direcionados de maneira eficaz e que as metas estabelecidas sejam alcançadas, promovendo o bem-estar da população.

1.2. Motivação

7. Com a reformulação do processo de emissão de Parecer Prévio sobre as contas dos prefeitos paranaenses, concebida no ano de 2022, a apreciação do desempenho anual do governo passou a considerar o grau de implementação de ações que estão sob a responsabilidade do chefe do poder executivo municipal nas áreas da educação, saúde, assistência social, transparência e relacionamento com o cidadão, administração financeira e previdência social.





8. Para isso, foi inserida a Avaliação da Atuação Governamental como parte integrante do Parecer Prévio, buscando mensurar o desempenho do governo em cada uma das áreas avaliadas com base em informações e documentos fornecidos diretamente por agentes públicos municipais, denominados de interlocutores.

9. Apesar disso, tendo em vista a grande quantidade de aspectos avaliados no processo e considerando a necessidade de fomentar um amplo e irrestrito diagnóstico das políticas a todas as partes interessadas, tais como as instituições de controle, as câmaras municipais, a sociedade e os próprios municípios avaliados, torna-se necessário avançar na definição de mecanismos de asseguuração da confiabilidade e integridade das informações fornecidas anualmente pelos interlocutores.

1.3. Objetivos e Escopo

10. O objetivo geral deste trabalho é aferir a consistência dos dados fornecidos pelos agentes públicos interlocutores da Avaliação da Atuação Governamental.

11. Contudo, a aplicação dos procedimentos sugeridos, também poderá resultar na elaboração de relatórios com a identificação de achados e a emissão de recomendações para que a gestão municipal adeque os seus processos de modo a melhorar a qualidade dos serviços disponibilizados à população.

12. Para atender ao escopo definido foram elaboradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aplicados pela Unidade Central de Controle Interno as seguintes questões de auditoria:

Q.01: O Município possui manual próprio que estabeleça a forma como deve ser elaborado o seu Plano Plurianual?

Q.02: O Município disponibiliza em seu site o manual de elaboração do PPA?

Q.03: O Município possui manual próprio que estabeleça a forma como deve ser elaborada sua a Lei Orçamentária Anual?

Q.04: O Município disponibiliza em seu site o manual de elaboração da LOA?

Q.05: O Município realizou debates, audiências e/ou consultas públicas





durante a elaboração das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e da Lei Orçamentária Anual 2023?

Q.06: O Município realizou a transmissão dos debates, audiências e consultas públicas realizadas durante a elaboração da LDO 2023 da LOA 2023?

Q.07: Os programas estabelecidos para a Educação no Plano Plurianual 2022- 2025 estão alinhados com as metas e estratégias estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação?

Q.08: Os programas estabelecidos para a Saúde no Plano Plurianual 2022-2025 estão alinhados com os objetivos e metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde?

Q.09: Os programas estabelecidos para a Assistência Social no Plano Plurianual 2022-2025 estão alinhados com os objetivos e metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social?

Q.10: A previsão das receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é estimada a partir dos coeficientes disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional para o cálculo da quota municipal?

Q.11: A previsão das receitas provenientes do repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) ao Município é estimada a partir do Índice de Participação dos Municípios (IPM) disponibilizado pela Secretaria da Fazenda do Paraná (SEFA-PR)?

Q.12: A previsão das receitas provenientes da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) é calculada a partir da estimativa de arrecadação elaborada pelo setor tributário do Município?

Q.13: A previsão das receitas provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é calculada a partir do número de alunos matriculados nas escolas públicas e conveniadas apurado pelo censo escolar (Inep/MEC) e do valor anual por aluno (VAAF)?

Q.14: A fixação das rubricas das despesas com pessoal é realizada levando em consideração as previsões da revisão geral anual e do crescimento vegetativo da folha de pagamentos?





Q.15: As dotações orçamentárias previstas originalmente na Lei Orçamentária Anual vigente possuem montante suficiente para sua execução, ou seja, não possuem dotação irrisória?

13. A avaliação iniciou-se no mês de agosto com o encaminhamento da solicitação inicial de informações e encerrou-se no mês de dezembro de 2024, com a definição da Matriz de Achados.

1.4. Metodologia

14. A presente fiscalização foi traçada de modo a atender às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP, que foram a base orientativa para o estabelecimento dos fluxos das ações, bem como o disposto no Manual de Auditoria da Unidade Central de Controle Interno.

15. Das questões de auditoria, a depender do julgamento da equipe de execução, foram aventados 28(vinte e oito) possíveis achados:

Achado n.º 1: O Manual de Elaboração do PPA contém instruções a respeito do levantamento, por órgão/entidade, das ações em andamento e das novas ações propostas (a cargo das unidades setoriais)?

Achado n.º2: O Município disponibiliza em seu site o manual de elaboração do PPA?

Achado n.º 3: A URL acesso ao manual PPA é válida?

Achado n.º4: O documento PPA pode ser visualizado ou baixado sem restrições?

Achado n.º 5: O documento manual PPA que pode ser acessado pela URL é o mesmo encaminhado para atender a Questão 01?

Achado n.º 6: O Município disponibiliza em seu site o manual de elaboração LOA?

Achado n.º 7: A URL acesso ao manual LOA é válida?

Achado n.º 8: O documento manual LOA pode ser visualizado ou baixado sem restrições?





Achado n.º 9: O documento LOA, que pode ser acessado pela URL é o mesmo encaminhado para atender a Questão 03?

Achado n.º 10: O Município realizou debates, audiências e/ou consultas públicas durante a elaboração das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e da Lei Orçamentária Anual 2024?

Achado n.º 11: Os anúncios e editais da LDO e LOA 2024 publicados possuem data, hora, local e propósito da audiência?

Achado n.º 12: O registro de atas ou relatório de debates, audiências e/ou consultas públicas realizadas (LDO e LOA 2024) possui todas as informações que comprovem que os debates e as audiências públicas e/ou consultas públicas realmente ocorreram?

Achado n.º 13: O Município realizou a transmissão dos debates, audiências e consultas públicas realizadas durante a elaboração da LDO 2024 da LOA 2024?

Achado n.º 14: A URL da transmissão achado n.º 13 é válida?

Achado n.º 15: A data de transmissão dos debates, audiências e consultas é a mesma dos anúncios e editais e dos registros de atas e/ou relatórios?

Achado n.º 16: Os programas estabelecidos para a Assistência Social no PPA estão alinhados com as metas e estratégias estabelecidas pelo Plano Municipal de Assistência Social?

Achado n.º 17: No manual de elaboração da Lei Orçamentária Anual há previsão para que as receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) sejam estimadas a partir dos coeficientes disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional para o cálculo da quota municipal?

Achado n.º 18: Os valores estimados no planejamento orçamentário do município estão em linha com a metodologia de cálculo da previsão de





receitas com o repasse do FPM?

Achado n.º 19: No manual de elaboração da Lei Orçamentária Anual há a previsão para que as receitas provenientes do repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) ao Município sejam estimadas a partir do Índice de Participação dos Municípios (IPM) disponibilizado pela Secretaria da Fazenda do Paraná (SEFA-PR)?

Achado n.º 20: Os valores estimados no planejamento orçamentário do município estão em linha com a metodologia de cálculo da previsão das receitas com o repasse de ICMS, achado n.º 19?

Achado n.º 21: No manual de elaboração da Lei Orçamentária Anual há a previsão para que as receitas provenientes da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sejam calculadas a partir da estimativa de arrecadação elaborada pelo setor tributário do Município?

Achado n.º 22: Os valores estimados no planejamento orçamentário do município estão em linhas com a estimativa de arrecadação do IPTU elaborada pelo setor tributário?

Achado n.º 23: No manual de elaboração da Lei Orçamentária Anual vigente há previsão para que as receitas provenientes do FUNDEB sejam calculadas a partir do número de alunos matriculados nas escolas públicas e conveniadas apurado pelo censo escolar (Inep/MEC) e do valor anual por aluno (VAAF)?

Achado n.º 24: Os valores estimados no planejamento orçamentário do município estão em linha com a metodologia de cálculo das previsões das receitas do FUNDEB?

Achado n.º 25: No manual de elaboração da Lei Orçamentária Anual vigente há previsão para que a fixação das rubricas das despesas com pessoal seja realizada levando em consideração a previsão geral anual e do crescimento





vegetativo da folha de pagamento?

Achado n.º 26: As previsões de revisão geral anual e de crescimento vegetativo estão em linha com as rubricas de despesas com pessoal no planejamento orçamentário?

Achado n.º 27: As dotações orçamentárias previstas na LOA 2024 estão em linha com os gastos históricos das mesmas rubricas em exercícios anteriores?

Achado n.º 28: Os valores alocados são consistentes com as necessidades históricas?

16. O início da execução da auditoria se deu com a solicitação de documentação à Secretaria Municipal da Fazenda.

17. No levantamento inicial foram utilizados os relatórios enviados à UCCI, em resposta aos questionamentos definidos pelo TCE-PR no Roteiro de Análise de Consistência dos Dados (RDC) - PCA, **ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - Manuais, participação da sociedade, previsão de receitas e fixação de despesas**, posterior à análise dos relatórios pela UCCI, foi realizada reunião no dia 28/02/2025 onde participaram, representando a Secretaria da Fazenda o Sr. Marcelo Brandão da Silva e os senhores José Donizeti da Costa e Eduardo Melo da Cruz do Controle Interno do Município, sendo apresentado e discutido na reunião o resultado da auditoria, conforme Ata 003/2025, anexa.

2. VISÃO GERAL DO TEMA

18- A partir da nova forma de avaliação da prestação de contas implementada pelo TCE PR em 2022, a qual passou a avaliar as políticas públicas praticadas pelo Municípios, desenvolvendo o Órgão de Controle Externo o Roteiro de Análise de Consistência de Dados (Auditoria) das informações prestadas pelos interlocutores de cada Secretaria na prestação de contas anual, devendo as auditorias serem realizadas pelas UCCI de cada Município.





3. ACHADOS

19. Inicialmente será apresentada a Matriz de Achados e, em seguida, os resultados gerais da execução dos trabalhos.

3.1. Matriz de Achados

20. Considerando-se a análise realizada, constatou-se as seguintes deficiências, na Gestão Municipal, em relação a elaboração do planejamento orçamentária - manuais, participação da sociedade, previsão de receitas e fixação de despesas:

ACHADO 01	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	<p>O Município não possui manual próprio que estabeleça a forma como deve ser elaborado o seu Plano Plurianual ou o manual é incompleto.</p> <p>Recomendação: Publicar manual próprio que estabeleça a forma como deve ser elaborado o Plano Plurianual, contendo, no mínimo, as instruções a respeito da avaliação da situação atual do município, da participação popular, da definição dos recursos disponíveis, do levantamento das ações em andamento e das novas ações propostas, da definição dos programas setoriais, da consolidação e validação dos programas finais que comporão o PPA.</p>

ACHADOS: 02, 03, 04 e 05	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	<p>O Município não disponibiliza em seu site o manual de elaboração do PPA.</p> <p>Recomendação: Disponibilizar no sítio eletrônico da prefeitura manual de elaboração PPA</p>





ACHADOS : 06, 07, 08 e 09	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	<p>O Município não disponibiliza em seu site o manual de elaboração do LOA.</p> <p>Recomendação: Disponibilizar no sítio eletrônico da prefeitura manual de elaboração LOA.</p>

ACHADOS 10, 11 e 12	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	<p>O Município não realizou debates, audiências e/ou consultas públicas durante a elaboração das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e da Lei Orçamentária Anual 2024.</p> <p>Recomendação: Realizar debates, audiências e/ou consultas públicas durante a elaboração das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual dos próximos exercícios financeiros.</p>

ACHADOS 13, 14 e 15	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	<p>O Município não realizou a transmissão dos debates, audiências e consultas públicas realizadas durante a elaboração da LDO 2024 da LOA 2024.</p> <p>Recomendação: Transmitir os debates, audiências e consultas públicas realizadas durante a elaboração das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual dos próximos exercícios financeiros.</p>





ACHADO 16	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	<p>Os programas estabelecidos para a Assistência Social no Plano Plurianual 2022-2025 não estão alinhados com os objetivos e metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social.</p> <p>Recomendação: Propor alteração do Plano Plurianual de modo a promover a compatibilizá-lo com o Plano Municipal de Assistência Social</p>

ACHADOS 17 e 18	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	<p>A previsão das receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) não é estimada a partir dos coeficientes disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional para o cálculo da quota municipal.</p> <p>Recomendação: Adotar os coeficientes disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional para estimar as receitas provenientes do FPM.</p>

ACHADOS 19 e 20	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	<p>A previsão das receitas provenientes do repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) ao Município não é estimada a partir do Índice de Participação dos Municípios (IPM) disponibilizado pela Secretaria da Fazenda do Paraná (SEFA-PR).</p> <p>Recomendação: Adotar o IPM disponibilizado pela SEFA-PR para estimar as receitas provenientes do repasse do ICMS.</p>





ACHADOS 21 e 22	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	<p>A previsão das receitas provenientes da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) é calculada a partir da estimativa de arrecadação elaborada pelo setor tributário do Município.</p> <p>Recomendação: Adotar a estimativa de arrecadação elaborada pelo setor tributário do Município para estimar as receitas provenientes da arrecadação do IPTU.</p>

ACHADOS 23 e 24	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	<p>A previsão das receitas provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) não é calculada a partir do número de alunos matriculados nas escolas públicas e conveniadas apurado pelo censo escolar (Inep/MEC) e do valor anual por aluno (VAAF).</p> <p>Recomendação: Adotar a metodologia que considera o número de alunos matriculados nas escolas públicas e conveniadas apurado pelo censo escolar (Inep/MEC) e valor anual por aluno (VAAF) para estimar as receitas provenientes do FUNDEB.</p>

ACHADOS 25 e 26	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	<p>A fixação das rubricas das despesas com pessoal não é realizada levando em consideração as previsões da revisão geral anual e do crescimento vegetativo da folha de pagamentos.</p> <p>Recomendação: Adotar as estimativas de revisão geral anual e do crescimento vegetativo da folha de pagamentos para a fixação das rubricas das despesas com pessoal.</p>





ACHADOS 27 e 28	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	<p>As dotações orçamentárias previstas originalmente na Lei Orçamentária Anual vigente possuem montante suficiente para sua execução, ou seja, não possuem dotação irrisória.</p> <p>Recomendação: Incluir dotações nas próximas LOA's considerando-se as necessidades efetivas dos órgãos, os programas incluídos no PPA e as limitações orçamentárias e financeiras do Município, de modo que a Lei Orçamentária reflita a realidade financeira do Município.</p>

4. CONCLUSÃO

21. Após a realização da auditoria, conforme o Roteiro de Análise de Consistência de Dados “Elaboração do Planejamento Orçamentário - Manuais, participação da sociedade, previsão de receitas e fixação de despesas”, constatou-se que o município cumpre as normas legais na elaboração das peças orçamentárias, porém, não atende todos os requisitos objetos da auditoria, sendo necessário implementação das recomendações acima apontadas.

22. Com a realização da auditoria, além de verificar a consistência das informações, o ato contribui para o aprimoramento das rotinas aplicadas na elaboração das peças orçamentárias do Município (PPA, LDO e LOA), garantindo a participação da população, promovendo a divulgação e transparência quanto à previsão das receitas e fixação das despesas que compõem o orçamento anual do Município, necessários para a execução das políticas públicas.





5. ENCAMINHAMENTO

Uma vez que o gestor público e a equipe técnica apresentaram os esclarecimentos e documentos, concluímos para que sejam implementadas as recomendações descritas neste relatório, as quais serão monitoradas pela UCCI.

Ante o exposto e visando contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal, encaminha-se este relatório à Secretaria Municipal da Fazenda, para ciência e, posteriormente, ao Gabinete do Prefeito Municipal.

É o relatório.

Arapoti, 10 de março de 2025

Elaborado e Revisado por:

JOSÉ DONIZETI DA COSTA

Coordenador da Unidade Central de Controle Interno





6. ANEXOS

ANEXO	DOCUMENTO	FOLHAS INICIAL E FINAL	
1	Memorando 7.176/2024 com os questionamentos da UCCI e as respostas e arquivos anexados pela Secretaria Municipal da Fazenda.	1	97
2	Cópia do D.O 1442 de 31/10/2023 da Prefeitura Municipal de Arapoti, contendo a IN 007/2023	1	73
3	Documento intitulado "CRITÉRIOS E PREMISSAS DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA AS RECEITAS PREVISTAS PARA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024" encaminhado pela Secretaria da Fazenda	1	9
4	Arquivo *.pdf com o título: "Projecao_das_Receitas_Analitica_LOA_2024.pdf"	1	6
5	Arquivo *.xlsx com o título: "projecao_da_folha_Recuperado_Automaticamente_.xlsx"	1	4
6	Cópia D.O.1610 Prefeitura Municipal de Arapoti - PR, quinta, 18 de julho de 2024 - edital de convocação LDO 2025 realizado pela Câmara Municipal	1	1
7	Cópia D.O.1656 Prefeitura Municipal de Arapoti - PR, quinta, 18 de setembro de 2024 - edital de convocação LOA 2025 realizado pela Câmara Municipal	1	1
8	Ata de reunião n.º xxx/2025	1	1

